



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI N° 068/2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a DIOCESE DE MONTENEGRO de parte das dependências e instalações da CASA MEMORIAL homenageada Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de parte das dependências e instalações da CASA MEMORIAL, situada à Rua Pe. Balduíno Rambo, Morro da Manteiga, a ser utilizada para Implantação do Projeto Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo.

§1º O imóvel em questão está registrado no Registro de Imóveis de Montenegro sob o nº 42.364, com área total de 3.194,40 m²; sendo que a presente autorização recal somente sobre a casa memorial, mais precisamente sobre o primeiro andar, conforme laudo e matrícula em anexo, que são partes integrantes desta Lei.

§2º O comodato a ser firmado será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, mediante Termo Aditivo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com reforma geral, pintura, despesas de manutenção e conservação internas e externas, pagamento de luz e água do imóvel descrito no art. 1º, devendo ainda arcar com demais despesas que se fizerem necessárias para adequação do imóvel ao Projeto a que se destina.

Art. 3º A título de contrapartida, fica determinada a Diocese de Montenegro a obrigação em manter durante o prazo de vigência do comodato, cobertura de seguro contra incêndio e vendavais.

Art. 4º Fica determinado que o comodatário do imóvel não poderá realizar qualquer destinação adversa prevista nesta Lei, sob pena de rescisão imediata, devendo ainda, o imóvel ser revertido a Diocese de Montenegro.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3-9 Fev
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM N° 068, DE 07 DE AGOSTO DE 2022.

**Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 068/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a DIOCESE DE MONTENEGRO de parte das dependências e instalações da casa memorial homenageada Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo, e dá outras providências."

Este projeto de iniciativa das Secretarias de Educação, Cultura, Turismo e Desporto possui o objetivo de desenvolver a preservação da memória local, por intermédio de ações educativas promovidas através do protagonismo da comunidade local.

A Administração Municipal manteve o diálogo com a Diocese de Montenegro no intuito de darmos início a esta reivindicação solicitada pela comunidade. Ficou determinado entre ambas as partes que o espaço a ser usufruído será destinado para implantação do Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo, que manterá a história do sacerdote e da comunidade, por meio da doação de materiais que constituirão um acervo que será destinado à preservação das referências locais, juntamente com os percursos formativos do Padre, natural da comunidade e expoente do trabalho científico no cenário regional e estadual.

Ainda, é importante mencionar que a parte inferior da casa permanecerá à comunidade religiosa, o que nada impede que o Município realize as obras de reforma geral, pintura e demais ajustes necessários para implantação deste lindo Projeto Educacional e Cultural de nossa cidade.

O período do contrato de comodato será firmado pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, mediante Termo Aditivo. Em anexo, segue a matrícula atualizada, a planta baixa contendo fotografias e a atual situação das dependências da casa.

Diante do exposto, sabendo da importância deste Projeto de Lei, pedimos que o mesmo seja aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

B-J
**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO Nº [...]

No dia [...] do mês de [...], nas dependências da Prefeitura do Município de Tupandi, foi lavrado o presente CONTRATO DE COMODATO, tendo como COMODANTE DIOCESE DE MONTENEGRO, e como COMODATÁRIO o Município de Tupandi, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO JUNGES, conforme autorização constante da Lei Municipal nº [...], de [...] de [...], o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a outorga gratuita da posse, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, das dependências e instalações do prédio denominado CASA MEMORIAL, situado na Rua Pe. Balduíno Rambo, bairro Morro da Manteiga, nesta cidade, para utilização nas atividades e funcionamento do Projeto de Implantação do Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo e outros fins de interesse educacional e cultural da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações do COMODATÁRIO:

I – utilizar o imóvel, suas dependências e instalações, exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira;

II – adotar as providências que se fizerem necessárias para a manutenção do prédio, devendo arcar com os custos de taxas e tarifas de energia elétrica, água;

III – não executar obras que possam alterar o estilo ou a forma do prédio, sem anuênciam prévia e expressa da COMODANTE;

IV – efetuar a manutenção, reparos, reforma geral e pintura que se fizerem necessários para conservação do prédio, assim como a limpeza do terreno;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



VI – efetuar, por sua conta, as instalações ou benfeitorias que se fizerem necessárias para adequação ao uso pretendido, observado o disposto no item III desta cláusula segunda;

VII – devolver o prédio e as suas respectivas instalações, ao término do prazo de vigência deste contrato, podendo retirar as instalações removíveis que eventualmente colocar, não podendo alegar direito de retenção por quaisquer benfeitorias não removíveis, que se integrarão ao imóvel sem direito à indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

São obrigações do COMODANTE:

I - Manter durante o prazo de vigência do comodato, cobertura de seguro contra incêndio e vendavais do prédio;

II – Auxiliar, quando necessário, na organização do Projeto de Implantação do Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo;

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato de comodato terá vigência de 15 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a vigência mediante termo aditivo, obrigando-se o COMODATÁRIO, ao término do prazo de vigência deste instrumento, a devolver as dependências e instalações em estado adequado, conforme vistoria conjunta realizada e aprovada pelas partes, por meio de laudo constante em anexo a este contrato, que dele passa a fazer parte integrante independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

As despesas do COMODATÁRIO, decorrentes das obrigações expressas na cláusula segunda, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Município de Tupandi.

Parágrafo único. As partes contratantes declaram, de comum acordo, que o COMODATÁRIO nada pagará ao COMODANTE a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel descrito na cláusula primeira, não havendo nada a reclamar.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para eventual litígio que envolva a relação jurídica emergente deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí.

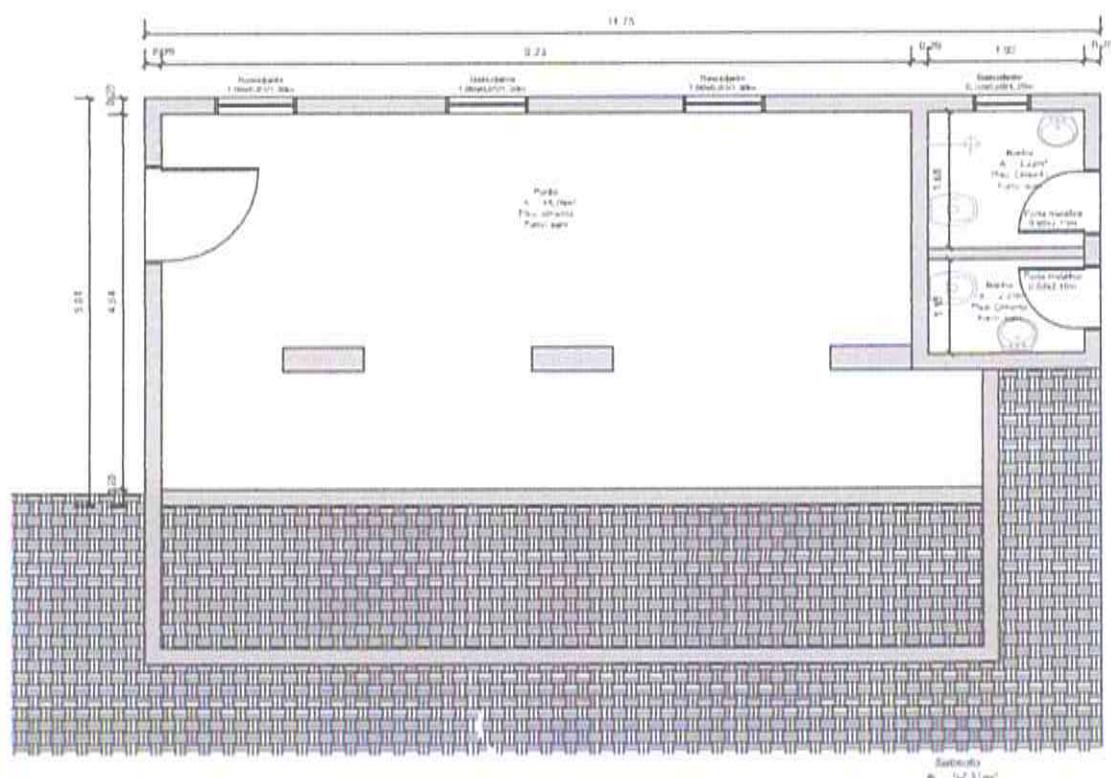
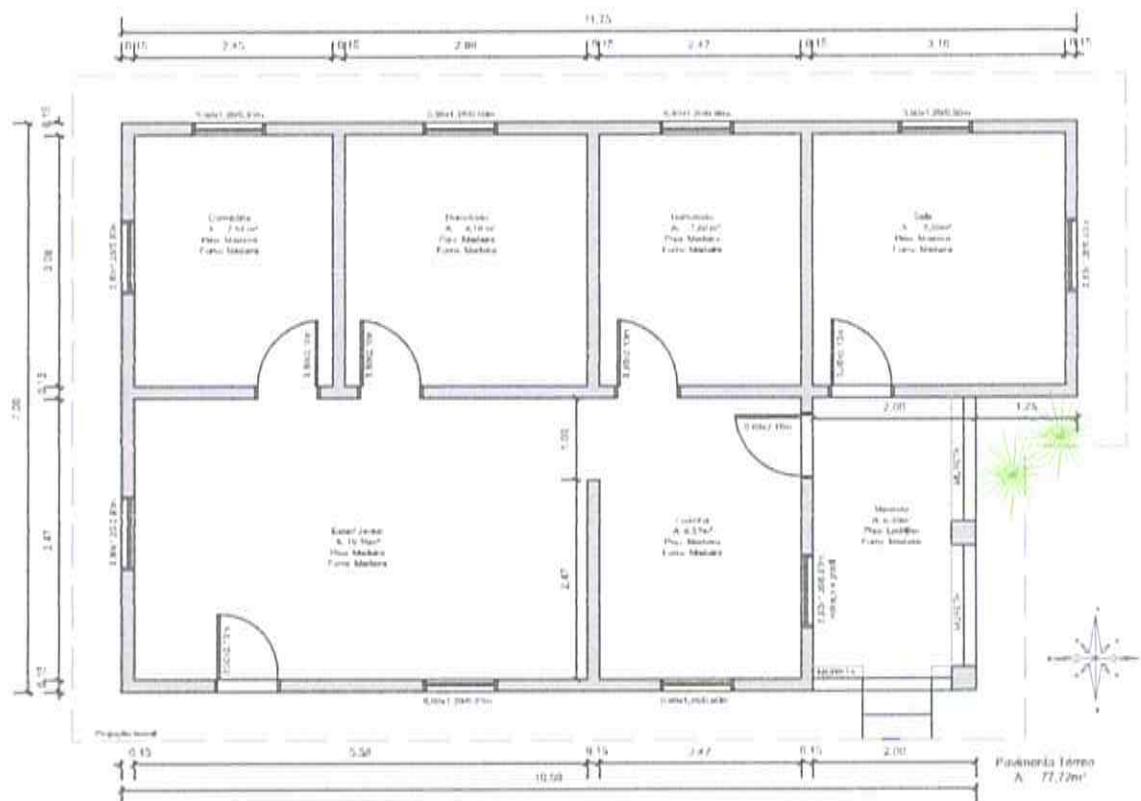
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

[Local e data.]

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal de Tupandi

DIOCESE DE MONTENEGRO

PLANTAS-BAIXAS ORIGINAIS S/ ESCALA



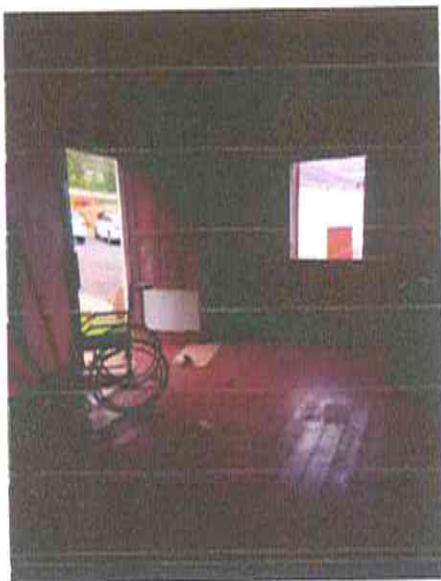
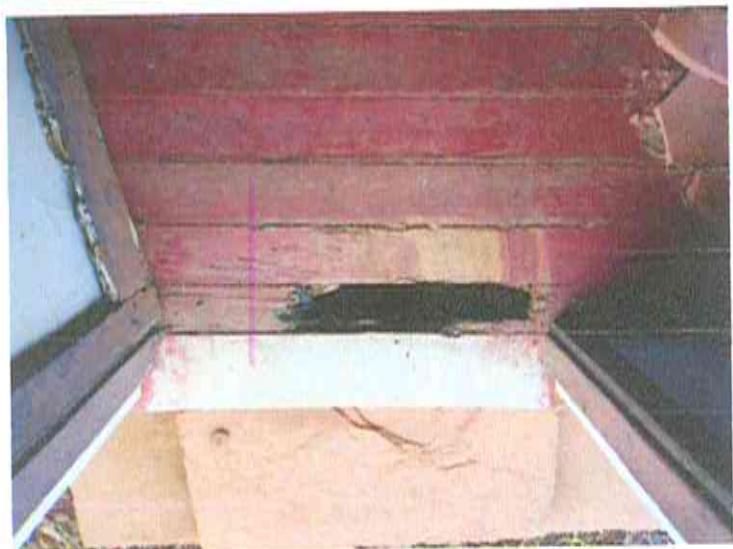
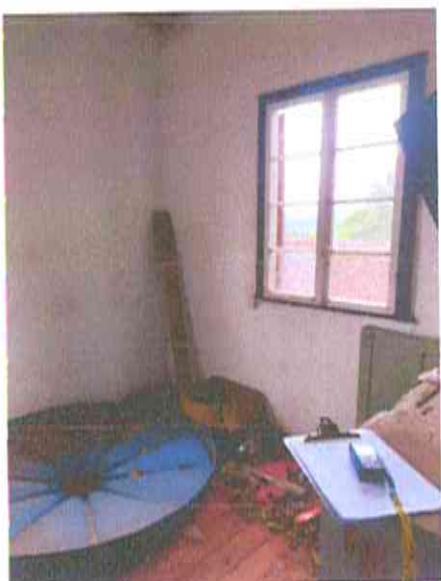
FOTOS DA EDIFICAÇÃO - FACHADAS

DATA DAS FOTOS: 29/07/2022



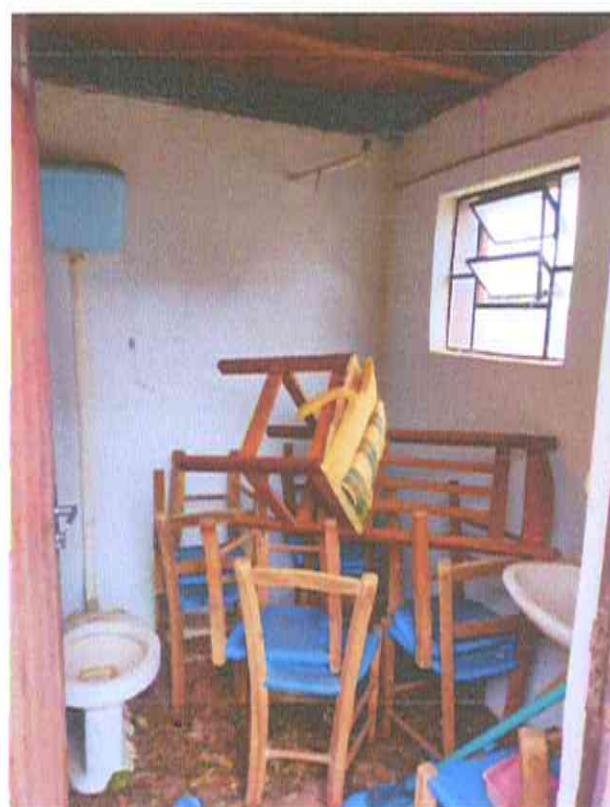
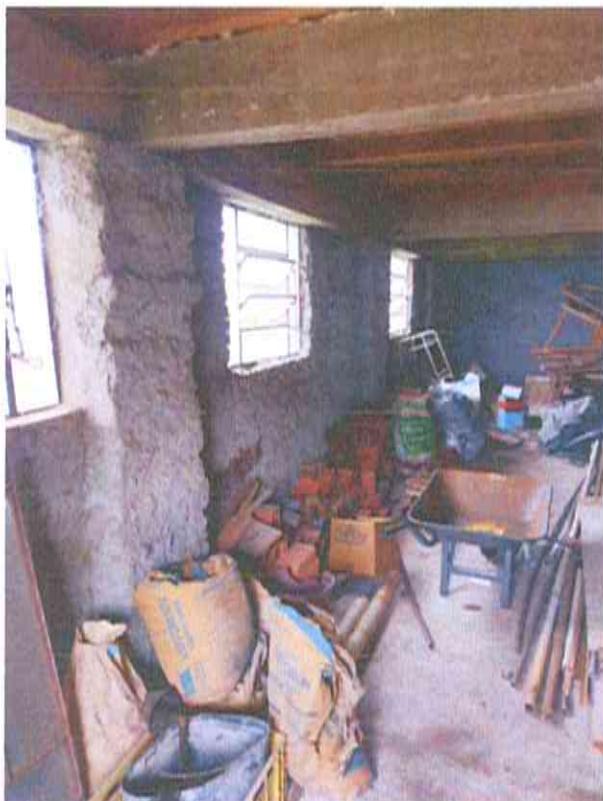
FOTOS DA EDIFICAÇÃO - INTERIOR DO PAVIMENTO TÉRREO

DATA DAS FOTOS: 29/07/2022



FOTOS DA EDIFICAÇÃO - INTERIOR DO SUBSOLO

DATA DAS FOTOS: 28/07/2022



LOCALIZAÇÃO
S/ ESCALA



LOCALIZA-SE NA RUA PE, BALDUÍNO RAMBO, BAIRRO MORRO DA MANTEIGA - TUPANDI/RS,
PRÓXIMO AO GINÁSIO, A ESCOLA MUNICIPAL E À IGREJA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Montenegro
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO
Narciso Aldana - Oficial

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Montenegro, 06 de Novembro de 2009

FLS.	MATRÍCULA
01	42.364

26

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 660 braças quadradas ou sejam 3.194,40m², tendo 33 braças de largura e 20 ditas de comprimento, sem benfeitorias, localizada em Morro da Manteiga, Tupandi, limitando-se ao NORTE, com terras da Comunidade Escolar; ao SUL, com as de Ervino Rambo; ao LESTE, com ditas dos vendedores e, ao OESTE, com as de Hugo Fridolino Muller. **PROPRIETÁRIOS: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE.**

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AB, nº 22.352. Emols.: R\$ 10,70. Selo digital nº 0370.02.0900005.01427, no valor de R\$ 0,30. MB

O Titular em Substituição:

Luiz Américo Alves Aldana

Luiz Américo Alves Aldana

AV.1-42.364 - Montenegro, 06 de Novembro de 2009 - Conforme requerimento datado em 03 de agosto de 2009, assinado por Ivo Nicolau Joner, por procuração e com firma reconhecida, conforme ata de instalação da Mitra da Diocese de Montenegro/RS, datada em 06 de setembro de 2008, devidamente registrada sob nº 1120, livro A-7, fls.207, datada de 12 de setembro de 2008, conforme protocolo 22.411, livro A-3, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, se transferem os direitos sobre este imóvel para a **MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.745/0001-42, com sede do Bispo à Rua Assis Brasil, nº 1167, Bairro Centro, nesta cidade. Emol: R\$ 42,20. Selo Digital nº 0370.04.0900002.01875, no valor de R\$ 0,50. Título Protocolado no Lº 1-L, nº 141.282 em 09 de outubro de 2009. MB

O Titular em Substituição:

Luiz Américo Alves Aldana

Luiz Américo Alves Aldana



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100230 53 2022 00026931 30

Montenegro-RS, 27 de julho de 2022.

Total: R\$55,10

Selos Certidão 1 página: R\$11,00 (0370 02 2200004 02113 - R\$2,50)

Busca em livros e arquivos: R\$11,00 (0370 02 2200004 02112 - R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0370 01 2200003 01241 - R\$1,80)

Narciso Aldana
NARCISO ALDANA - OFICIAL

RODRIGO ALDANA SCHOELLKOPF - Registrador Substituto

ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta

JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

TIAGO ENDRES - Escrevente Autorizado

**Projeto de Implantação do Espaço de Educação e Cultura
Pe. Balduíno Rambo**

Instituição autora:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Balduíno Rambo

Parceiros:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Prefeitura Municipal de Tupandi/RS

Objetivos

Objetivo Geral: Desenvolver a preservação da memória local a partir de ações educativas promovidas através do protagonismo da comunidade local.

Objetivos Específicos:

- Envolver a comunidade como protagonista da ação educativa na promoção da preservação da memória local.
- Sistematizar fragmentos do processo histórico vivenciado pela comunidade do Morro da Manteiga, de Tupandi, enquanto elementos identitários e constituintes das manifestações da cultura local.
- Valorizar o patrimônio material e cultural local, com destaque para o legado intelectual e biográfico de Pe. Balduíno Rambo.

Justificativa:

Enquanto defesa que a preservação da história local implica no engajamento da comunidade local em prol de sua memória, o Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo constitui-se como um *locus* guardião das mudanças e permanências vividas no contexto comunitário.

Desta forma, ao homenagear Pe. Balduíno Rambo, enquanto natural da comunidade do Morro da Manteiga e pela notoriedade de sua caminhada formativa e de pesquisa, busca-se reconhecer a partir de seu legado a importância de abrigar e amparar a memória local a partir da materialidade do acervo histórico.

Como processo de construção do Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo, destaca-se a efetiva participação da comunidade local e escolar como sujeitos ativos na consolidação de ações de implementação. Uma destas ações constitui-se na doação de acervo histórico acolhido e organizado por Léo Rhoden o qual apresenta pluralidade de referências e significados quanto aos modos de vida e trabalho das pessoas da comunidade ao longo do tempo. Enquanto instituição escolar, é singular observar no trabalho pedagógico e de autoria dos alunos o processo de resgate da memória local, identificando no seio de suas famílias e comunidade os elementos constitutivos de sua

própria historicidade.

Diante do exposto, a constituição do Espaço de Educação e Cultura Pe. Balduíno Rambo converge elementos da história local a partir da construção da materialidade de seu acervo, bem como valoriza a autoria dos sujeitos (alunos, suas famílias e comunidade escolar) e o significado dos percursos formativos e investigativos de Pe. Balduíno Rambo, natural da comunidade e expoente do trabalho científico no cenário regional e estadual.

Descrição dos espaços:

As genealogias que construiram a comunidade:

Espaço de acolhida contendo a referência visual das genealogias da comunidade, construídas pelos alunos e a partir das suas famílias, com destaque para os primeiros moradores e seus descendentes.

Viveiro da biodiversidade Pe. Balduíno Rambo:

Espaço externo (varanda) e interno (ante sala) destinados à exposição e cultivo de espécies de flora de pequeno porte, característicos da região. Proposta com enfatize em ações educativas de cuidado, preservação e entendimento da natureza como espaço inter-relacional da fauna, flora e pessoas em seus contextos de trabalho.

Cenários do cotidiano:

Resgate da memória recente através de objetos de acervo de uso laboral e cotidiano, sistematizando as relações de trabalho e vida diária onde estas peças são observadas na condição de testemunhas de modos de vida e rotinas das pessoas que delas faziam uso.

Proposta de ações e cronograma:

Etapa	Prazo de realização
1. Elaboração do projeto e lançamento para a comunidade com abertura simbólica do processo de estruturação e organização do espaço em evento festivo com missa e comemoração dos 60 anos da EMEF Pe. Balduíno Rambo (12 de setembro de 2021)	Ano de 2021
2. Sistematização das operações necessárias ao apoio de logística e reestruturação do espaço físico do local <ul style="list-style-type: none">● Limpeza geral com retirada de material ocioso e higienização;● Avaliação e conserto de estruturas como aberturas, portas, piso e rede elétrica;● Pintura externa e interna;● Marco inicial da fundação do projeto e convite para a comunidade.	Ano de 2022

<p>3. Concomitância de ações educacionais formativas da escola e de extensão à comunidade local.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pesquisa entre os alunos da escola voltados à produção de materialidade acerca de genealogias, resgate de fotografias antigas dos familiares e momentos marcantes da comunidade, voltado à pesquisa local de valorização da identidade comunitária, a partir dos estudos genealógicos. ● Palestra em parceria com a Unisinos: Fala para alunos e comunidade sobre a biografia e trabalho acadêmico de Pe. Balduíno Rambo. ● Levantamento e cultivo de amostras de espécies de fauna nativas da região, com respectiva produção de ficha catalográfica. 	Anos de 2022 e 2023
<p>4. Efetivação da montagem das propostas das salas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sala de entrada - As genealogias da comunidade: nossa família; ● Sala 1: Objetos do trabalho - testemunhos do trabalho da comunidade; ● Sala 2: Objetos de vida diária - do lar à escola; ● Sala 3: Pe. Balduíno Rambo: Acervo de vida e obra; ● Sala 4 (ante sala): Laboratório de cuidado da fauna: espaço de trabalho para tarefas dirigidas a manutenção das plantas em exposição no espaço cultural; ● Espaço 5 (varanda): Exposição de amostras de plantas de pequeno porte nativas da região. 	Ano de 2023

Referências:

Padre Balduíno Rambo - Biografia. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/museumin/porRambo.htm>.

Anexos

Anexo 1: Relação de acervo doado pelo Sr. Léo Rhoden

ITENS CATALOGADOS EM 14/09/2018

- 01- PAR DE CANGA DE BOI
- 02- CANGA PARA UM BOI
- 03- ITEM CAVALO
- 04- SERROTE
- 05- SERROTE
- 06- SERROTE
- 07- SERROTE
- 08- SERRA PARA CORTAR TORA

- 09- RALADOR DE MANDIOCA
- 10- AFIADOR DE FERRAMENTA
- 11- GAIOLA PARA PASSARINHO
- 12- QUEBRADOR DE MILHO
- 13- ARMADILHA PARA GAMBÁ
- 14- ANCINHO
- 15- CESTO DE VIME
- 16- PENEIRA
- 17- PENEIRA
- 18- GARFO
- 19- CAMBÃO
- 20- CARRINHO DE LOMBA
- 21- ARADO
- 22- CARRINHO DE LOMBA
- 23- CASTRADOR DE PORQUINHO
- 24- FOICE
- 25- MANGO
- 26- FOICE
- 27- PERNA DE PAU
- 28- FOICE(CORTAR PALMEIRA)
- 29- CELA (LEVAR LEITE)
- 30- DEBULHADOR DE MILHO
- 31- PRENSA DE TORESMO
- 32- GAMELA
- 33- PRENSA DE TORESMO
- 34- LIMPADOR DE CEREAIS
- 35- FECHADOR DE GARRAFAS
- 36- BALAIO
- 37- RALADOR
- 38- CANECA
- 39- TORNEADOR DE FUMO
- 40- DESCONHECIDIO
- 41- PLANTADEIRA
- 42- BENGALA
- 43- FOSSE
- 44- FECHADURA
- 45- PLAINADEIRA
- 46- PLAINADEIRA
- 47- SERROTE
- 48- ALICATE
- 49- TORQUES
- 50- MARTELO
- 51- FORMÃO
- 52- AMANSADOR
- 53- ENXADÃO
- 54- REGADOR
- 55- PENICO
- 56- PANELA DE FERRO
- 57- PANELA DE FERRO
- 58- CHALEIRA DE FERRO

- 59- BANCO DE TIRAR LEITE
60- DESCASCADOR DE ARROZ
61- PLANTADEIRA
62- MACACO
63- TACHO
64- MARRETA
65- BALANÇA
66- OBJETOS DE BARRO 2
67- OBJETOS DE PORCELANA
68- PENEIRA
69- JOGO DE LATAS
70- JARRO
71- MÁQUINA DE COSTURA
72- PÉ DE SAPATEIRO
73- LOUÇAS 8
74- WAFLEIRA
75- TORRADEIRA
76- VIDROS CONSERVA 2
77- LOUÇAS 4
78- DESPERTADOR
79- AMASSADOR DE BATATAS
80- COADOR DE LEITE
81- FERRO DE PASSAR
82- FERRO DE PASSAR
83- BERÇO E COLCHÃO
84- ACENDEDOR DE CIGARRO
85- EQUIPAMENTO PARA REMÉDIO CASEIRO
86- MARTELO DE BIFE 2
87- FÔRMA DE BOLACHA
88- SERINGA
89- MOEDOR DE CARNE
90- GUARDA CHUVA
91- TÁBUA DE CARNE
92- CHAPÉU 2
93- LIVROS EM ALEMÃO
94- MESA DO PROFESSOR
95- FOTO DA FAMÍLIA DE MORADORES- EMÍLIO GERMANO RHODEN E ANA MARCOLINA RHODEN
96- CHUVEIRO
97- MALA DE GARUPA
98- CORDAS TRANÇADAS COM COURO DE BOI
99- FERRO
100- BANHEIRO
101- GARRAFÃO
102- JOGO DE LAMPARINAS 7
103- GAMELAS 2
104 - PANELEIRO
105- CABIDEIRO
106- BERÇO
107- WAFLEIRA

108 – RÁDIO
109 – FRIGIDEIRA
110 – PENICO
111 – JARRA
112 – JARRA
113 – JARRA
114 – PORTA VELAS

OS ITENS CATALOGADOS ESTÃO NO BLOCO SÃO JOSÉ DA ESCOLA SÃO FRANCISCO.



Jordana Francisco <jordanafrancisco@gmail.com>

Comodato - Município de Tupandi x Diocese de Montenegro**JONER ADVOGADOS** <gabrieljoner@terra.com.br>

10 de agosto de 2022 14:15

Responder a: gabrieljoner@terra.com.br

Para: Jordana Francisco <jordanafrancisco@gmail.com>

Cc: joner.adv@terra.com.br, adm@diocesemontenegro.org.br

Boa tarde, Dra Jordana

Fizemos a conferência do projeto de lei e da minuta do contrato de comodato a ser entabulado e entendemos que está de acordo com o que havia sido convencionado com a comunidade.

Fiz contato com o Pe. Eduardo, nesta data, que igualmente confirmou os termos do acordo.

Deste modo, sinalizamos positivamente para dar encaminhamento ao projeto de lei.

Att

Gabriel Joner

Assessor Jurídico da Mitra da Diocese de Montenegro.

Em Seg 08/08/22 15:13, Jordana Francisco jordanafrancisco@gmail.com escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Espaço de Educação e
Cultura Pe. Balduíno Rambo**

Tributo desencadeado em homenagem da Igreja Católica
Tupãndi. Pe. Balduíno Rambo, cuja saída é deixa
Já foram desenhados os dossiers e afixados

Um pouco Além o desenho de um busto, origem e cultura
é como uma árvore tem folhas.

Maria Queiroz

Em comemoração ao dia do Pe. Balduíno Rambo
comemoração oficial da Igreja de São Roque, este encontro
apresenta um desenho que celebra a cultura e a história local para
memória de São Roque de Santa Cruz. Pe. Balduíno
Queiroz

Terça-feira, 12 de setembro de 2021



Igreja Matriz São Roque - Prefeitura Municipal
Sobral - Ceará - Sociedade Educacional Cultural
Desportiva e Turismo

TUPÃNDI sua saudade. Sua saudade. Sua saudade.